



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1644 - 13 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 1000 - 428 R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

085410013.1049000 Aquisicao de Equipamentos e Manutenção e Conservação de Solos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações– 1000 -959 R\$ 11.500,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações– 31760 -960 R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 72.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de agosto de 2017.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.260/2017

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA SERVIDORA APOSENTADA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIA.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na data de 19 de junho de 2017, ocorreu o falecimento da servidora aposentada MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIA, conforme Certidão de Óbito 087296 01 55 2017 4 00010 190 0003881 65 resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Fica a partir de 19 de junho de 2017, **extinto o benefício de aposentadoria concedida à Servidora MARIA CONCNEIÇÃO DE FARIA, CPF 334.298.809.63, por motivo de falecimento.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de agosto de 2017.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.261/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1644 - 13 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REGULAMENTAA LEI MUNICIPAL Nº 3.930/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.500,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.930/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000 – 862R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

085410013.1049000 Aquisição de Equip. e Manutenção e Conservação de Solos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 1000 - R\$ 11.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 31760 - R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 72.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 1000 - 428 R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

085410013.1049000 Aquisicao de Equipamentos e Manutencao e Conservacao de Solos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações– 1000 -959 R\$ 11.500,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações– 31760 -960 R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 72.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de agosto de 2017.

RINEU MENONCIN

Prefeito

PORTARIA Nº 10.922/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1644 - 13 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 3.930/2017	1
DECRETO Nº 1.260/2017	2
DECRETO Nº 1.261/2017	2
PORTARIA Nº 10.922/2017	3
PORTARIA Nº 10.923/2017	4
PORTARIA Nº 10.924/2017	4
PORTARIA Nº 10.925/2017	5
PORTARIA Nº 10.926/2017	5
PORTARIA Nº 10.927/2017	6
PORTARIA Nº 10.928/2017	6
PORTARIA Nº 10.929/2017	6
PORTARIA Nº 10.930/2017	7
PORTARIA Nº 10.931/2017	7
PORTARIA Nº 10.932/2017	8
PORTARIA Nº 10.933/2017	8
PORTARIA Nº 10.934/2017	9
PORTARIA Nº 10.935/2017	9
PORTARIA Nº 10.936/2017	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	10
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA	11
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 62/2013	12
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 63/2013	12

LEI Nº 3.930/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist. a Cca e ao Adolescente

0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000 – 862R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

085410013.1049000 Aquisição de Equipamentos e Manutenção e Conservação de Solos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 1000 - R\$ 11.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 31760 - R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 72.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1644 - 13 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 1000 - 428 R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

085410013.1049000 Aquisicao de Equipamentos e Manutenção e Conservação de Solos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações– 1000 -959 R\$ 11.500,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações– 31760 -960 R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 72.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos dez dias do mês de agosto de 2017.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.260/2017

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA SERVIDORA APOSENTADA MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIA.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na data de 19 de junho de 2017, ocorreu o falecimento da servidora aposentada MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIA, conforme Certidão de Óbito 087296 01 55 2017 4 00010 190 0003881 65 resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Fica a partir de 19 de junho de 2017, **extinto o benefício de aposentadoria concedida à Servidora MARIA CONCNEIÇÃO DE FARIA, CPF 334.298.809.63, por motivo de falecimento.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos nove dias do mês de agosto de 2017.

RINEU MENONCIN

Prefeito

DECRETO Nº 1.261/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.261/2017

**REGULAMENTAA LEI MUNICIPAL Nº 3.930/2017 QUE
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.500,00.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais, resolve e*

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.930/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000 – 862R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

085410013.1049000 Aquisição de Equip. e Manutenção e Conservação de Solos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 1000 - R\$ 11.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 31760 - R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 72.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 1000 - 428..... R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

085410013.1049000 Aquisicao de Equipamentos e Manutencao e Conservacao de Solos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações– 1000 -959..... R\$ 11.500,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações– 31760 -960..... R\$ 58.000,00

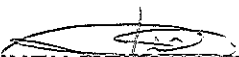
TOTAL R\$ 72.500,00



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de agosto de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

LEI Nº 3.930/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000 – 862R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

085410013.1049000 Aquisicao de Equipamentos e Manutencao e Conservacao de Solos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 1000 - R\$ 11.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 31760 - R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 72.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J– 1000 - 428..... R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

085410013.1049000 Aquisicao de Equipamentos e Manutencao e Conservacao de Solos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações– 1000 -959..... R\$ 11.500,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações– 31760 -960..... R\$ 58.000,00

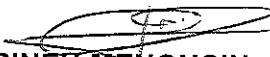
TOTAL R\$ 72.500,00



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de agosto de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito